

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o presente ato foi publicado
no Placard oficial deste municipio.
Goiás/GO, 10 111 12022

Presidente CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GOIÁS-GO, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 95, de 1° de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 289, de 08 de outubro de 2021, e

Considerando, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.

Considerando, que em cada município há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA reuniu-se no dia 10 de novembro de 2022 para aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO, aos dez dias do mês de novembro de 2022.

Márcia das Dores de Paiva Santos Presidente do CMDCA - Goiás/GO